



DECRETO Nº 048/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
75.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
02.03	Desenvolvimento Social		
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
90.3 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.011	Vencos e Vant Fixas P.Civil	R\$	5.000,00
91.6 3.1.90.13 00.15.451.0003.2.011	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
147.8 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.019	Obras e Instalações	R\$	3.500,00
02.04.03	Setor de Pré Escola		
152.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.016	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$	6.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
61.5 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
77.0 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.010	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
119.3 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.016	Obras e Instalações	R\$	5.000,00



02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
144.9 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	3.500,00
02.04.03	Setor de Creches		
161.4 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.022	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
171.1 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.017	Outras DEsp.Variav.P.Civil	R\$	3.000,00
177.9 3.3.90.14.00 12.361.0017.2.017	Diárias Pessoal Civil	R\$	3.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito Dependências		
02.01.01	Setor de Gab.Pref. e Dependências		
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp c/Locomoção	R\$	10.000,00
Para: 14.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
De: 53.4 3.1.90.94.00 15.451.0003.2.007	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
De: 54.7 3.3.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
Para: 49.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
De: 51.8 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
Para: 59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	25.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
De: 65.7 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.008	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
De: 74.1 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	3.000,00
Para: 72.5 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	13.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
De: 92.9 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.011	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	2.000,00
Para: 95.8 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
Para: 90.3 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.011	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	1.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
De: 117.7 3.3.90.36.00 15.452.0003.2.013	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
De: 139.7 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.015	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	5.000,00
De: 140.7 3.3.90.04.00 12.365.0017.2.015	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 137.1 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.015	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
02.04.03	Setor de Pré Escola		
De: 157.5 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.016	Material de Consumo	R\$	15.000,00
De: 159.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	15.000,00
Para: 151.7 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.016	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	30.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
Para: 166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	50.000,00
Para: 167.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	5.000,00



Para: 168.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
De: 171.1 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.017	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$ 10.000,00
Para: 173.7 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.017	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$ 10.000,00
De: 176.6 3.3.90.14.00 12.361.0017.2.017	Diárias Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
Para: 183.4 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 4.000,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar	
De: 211.8 3.3.90.36.00 08.243.0019.2.020	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 5.000,00
Para: 210.5 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.020	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde	
De: 231.2 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.022	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
De: 233.8 3.3.90.04.00 10.301.0025.2.022	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
De: 235.4 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.022	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
De: 237.0 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 30.000,00
De: 237.0 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 10.000,00
Para: 238.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.022	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Novembro de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária